



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 563, de 27 de agosto de 2026

Homologa a matrícula dos candidatos suplentes concorrentes no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2026, segundo período letivo, classificado de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 075/2026 (1ª Chamada do Cadastro de Reserva Sisu 2026)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2026, sendo: Primeira Formação de Cadastro Reserva Edital nº 075/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/03/2026, em especial seu art. 11;

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. Os candidatos suplentes que tiverem a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverão comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, na modalidade de “Cota Social: Escola Pública”, elencados no **Anexo Único** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2026 (2026.2), classificado dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 008/2026, publicado no D.O.E. em 17 de janeiro de 2026; nº 017/2026 (PRIMEIRA CHAMADA), publicado no D.O.E. em 30 de janeiro, Edital Uesb nº 046/2026 (SEGUNDA CHAMADA), publicado no D.O.E. em 25 de fevereiro.

Art. 2º Compõem a presente Portaria o seguinte Anexo:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- **Anexo Único:** Matrícula homologada, Cota Social: Escola Pública, **período letivo 2026.2**, para ingresso no Curso de Graduação regular e presencial da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

Parágrafo único. O **Anexo Único** encontra-se disponível no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados no **Anexo Único** da presente Portaria **deverão, entre os dias 28 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2026**, comparecer à Secretaria Geral de Curso no campus de Vitória da Conquista para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º A Secretaria Geral de Curso do campus de Vitória da Conquista atenderá aos estudantes elencados no **Anexo Único** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

Art. 6º Os Candidato com matrícula ora homologada, listados no Anexo Único, para ingresso no **período letivo 2026.2**, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, por meio do site SAC DIGITAL (<https://www.ba.gov.br/todoCatalogo/uesb>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 563/2026

Matrículas homologadas, COTA SOCIAL, período letivo 2026.2, para ingresso no Curso de Graduação regular e presencial da Uesb

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE

MATRÍCULA DEFERIDA – COTA SOCIAL

NOME	MODALIDADE	CURSO
LUANA SENA DOS SANTOS	COTA SOCIAL	PEDAGOGIA - NOTURNO
CARLOS EDUARDO CORDEIRO NEVES DE NOVAES	COTA SOCIAL	PEDAGOGIA - NOTURNO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600